



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110
CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 13 DE 01 DE ABRIL DE 2022

“ALTERA O ANEXO II - B, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001 DE 29 DE JUNHO DE 2012, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Artigo 1º - Fica alterado o ANEXO II - B, da LEI COMPLEMENTAR Nº 001 DE 29 DE JUNHO DE 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II - B
TABELA SALARIAL
CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO

CARGO	SALÁRIO
Diretor de Escola	R\$ 3.180,00
Diretor de Escola Assistente	R\$ 2.969,30
Professor Coordenador Chefe	R\$ 2.835,19

Artigo 2º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, segue demonstrado no Anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, competência abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Lavrinhas, 01 de abril de 2022.

Jose Benedito da Silva

Prefeito

CPF/MF: 087.986.878-32

MUNICÍPIO DE LAVRINHAS

Jose Benedito da Silva
JOSE BENEDITO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Giovanni Reale Neto
GIOVANNI REALE NETO

PROCURADOR CHEFE

Giovanni Reale Neto

Procurador Chefe

OAB/SP 265.661

MUNICÍPIO DE LAVRINHAS



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110
CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em tela que “ **ALTERA O ANEXO II - B, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001 DE 29 DE JUNHO DE 2012, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O assunto tratado pelo referendado projeto é de fundamental importância para adequação da legislação organizacional com os novos tempos e o progresso que a cidade está buscando, já que somente com uma estrutura moderna será possível atender com excelência os anseios da população.

Sob o aspecto orçamentário e financeiro, cumpre registrar que, restaram cumpridas todas as exigências impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por todo o exposto na justificativa, tais em síntese as razões determinantes de nossa iniciativa, esperando ter correspondido à expectativa com relação à propositura em epígrafe, também, através das explanações e abordagens providenciadas, e devido à matéria revestir-se de elevado interesse, rogamos dessa Colenda Edilidade, que o projeto em tela seja lido, discutido e, finalmente, aprovado **por unanimidade e em regime de urgência**, por essa Egrégia Casa de Leis.

Nada mais havendo para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, bem como aos demais membros dessa singular Casa Legislativa os nossos protestos de consideração e real apreço

Lavrinhas, 01 de abril de 2022.

José Benedito da Silva

Prefeito

CPF/MF: 087.986.878-32

MUNICÍPIO DE LAVRINHAS

Jose
JOSE BENEDITO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL